

DECRETO Nº 29.441, 02 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

**Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 29.362, de
05 de julho de 2024**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 012889/2024, **DECRETA:**

Art. 1º A redação do art. 1º do Decreto nº 29.362, de 05 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** – Fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o prazo de concessão da redução da carga horária na jornada de trabalho à servidora **Patrícia Neitzel**, concedido por meio do Decreto nº 28.626, 09 de outubro de 2023, retificado pelo Decreto nº 28.638, de 20 de outubro de 2023.*

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

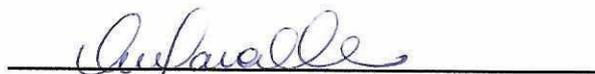
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 02 de agosto de 2024.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 02 de agosto de 2024.



Secretário Municipal de Governo.